

05/10/2026

**Ministério da Fazenda/Secretaria de Prêmios e Apostas - Edição Extra**

**Portaria SPA/MF Nº 3.005, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.** Estabelece regras operacionais, procedimentos de fiscalização e requisitos de conformidade para a exploração de apostas de quota fixa no Brasil.

- **Destinatários:** Pessoas jurídicas autorizadas ou que pretendam obter autorização para explorar apostas de quota fixa, bem como prestadores de serviços relacionados à cadeia operacional (meios de pagamento, tecnologia, segurança digital e publicidade).
- **Informação de saldos:** Os operadores de *bets* cujas autorizações foram extintas têm o prazo de até **7 de outubro de 2026** para reportar à SPA/MF o saldo de cada um dos apostadores (com base no fechamento às 23:59:59 do dia 5 de outubro).
- **Redirecionamento de tráfego:** Determina o redirecionamento do tráfego das plataformas de apostas autorizadas para o portal oficial **brasilsembets.gov.br** a partir de 6 de outubro de 2026.
- **Prazo final de encerramento:** Fixa o dia **15 de dezembro de 2026** como a data limite para o cumprimento de todas as obrigações remanescentes de encerramento das atividades previstas pela MP.
- **Dinheiro dos apostadores:** A portaria foca em organizar o monitoramento e a fiscalização desse encerramento, mas não fixa uma data específica geral para o dinheiro ser efetivamente creditado na conta final de cada apostador, dependendo do trâmite de levantamento dos fundos.
- **Vigência:** Imediata, a partir de 2 de outubro de 2026, com prazo de 30 dias para adequação de operadores já autorizados.

**Presidência da República/Câmara de Comércio Exterior/Comitê-Executivo de Gestão**

**RESOLUÇÃO GECEX Nº 963, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.** Comitê-Executivo da Camex inclui produtos em lista de elevações tarifárias por razões de desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica Internacional.

- **Produtos abrangidos e alíquotas:** Inclui produtos químicos, como ácido fosfórico, clorito de sódio, bicarbonato de sódio, álcool isobutílico, fenol, acetato de etila e ácido adípico, além de polímeros e copolímeros. As alíquotas do Imposto de Importação variam conforme o produto e sua classificação: vão de 9% para bicarbonato de sódio destinado à hemodiálise a 20% para vários itens, entre eles acetato de etila e ácido adípico.

05/10/2026

Entre as indústrias potencialmente impactadas estão as indústrias química, farmacêutica, de produtos hospitalares, tintas e revestimentos, adesivos, plásticos, embalagens, alimentos e bebidas, fertilizantes, saneamento, papel e celulose, além dos setores automotivo e de construção.

- **Vigência:** As novas alíquotas vigoram de 17/10/2026 a 16/10/2027.